



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

Direção Geral do Câmpus São Paulo do Potengi
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 7/2026 - DG/SPP/RE/IFRN

6 de março de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE CONCOMITANTE À
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - EM OPERADOR DE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - ENSINO FUNDAMENTAL**

**O DIRETOR DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas
atribuições delegadas por meio da n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário
Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, em conformidade com Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010,
e com o suporte da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, TORNA
PÚBLICO o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à Seleção de Discentes para o
Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Operador de Tratamento de Resíduos Sólidos, na
modalidade concomitante à educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental, com ingresso
em 2026.1.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial do IFRN, referente ao semestre 2026.1, estará aberto a estudantes com idade mínima de 15 anos, regularmente matriculados no último nível dos anos finais do ensino fundamental da educação de jovens e adultos (EJA) da escola parceira listada no Anexo I.
2. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo II.

2. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre **08h00 min do dia 09/03/2026 e 23h59 min do dia 23/03/2026**, conforme Anexo II, cronograma do processo seletivo.
2. As inscrições serão realizadas através de um formulário físico enviado diretamente à escola parceira listada no Anexo I. O candidato deve **preencher o formulário anexando os seguintes documentos**:
 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida seguida das cópias de comprovantes:
 - a. Foto padrão 3x4;
 - b. Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d. Histórico acadêmico atualizado até o ano de 2023 (frente e verso, em arquivo único).
- e. Comprovante de residência

- 2. Será realizada a homologação das inscrições após conferência de que os candidatos preenchem os requisitos descritos no item 1.1 deste edital, conforme LISTAGEM DISPONIBILIZADA PELA ESCOLA PARCEIRA.

3. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do *campus* São Paulo do Potengi, (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi/>) em instrumento próprio de divulgação e/ou no Portal do IFRN em <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=3>.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Serão realizadas as matrículas a partir das fichas de inscrição e matrícula devidamente preenchidas, acompanhadas da respectiva documentação apresentada no ato da inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN; É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;
- 2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;
- 5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
- 6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi, 06 de março de 2026.

Carlos Henrique Bezerra de Oliveira

Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi

ANEXO I - LISTA DA ESCOLA PARCEIRA

ESCOLA MUNICIPAL	MUNICÍPIO
Escola Municipal Deputado Djalma Marinho	São Paulo do Potengi/RN

ANEXO II - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	06/03/2026
Inscrições	09/03/2026 a 23/03/2026
Resultado final	27/03/2026
Matrículas	30/03/2026 a 02/04/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/SPP, em 06/03/2026 12:25:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1034717

Código de Autenticação: 53f6c5c834

